

**ACTA N.º 14/2008**

(Contém 8 páginas)

-----Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 533.682,43 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e três cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 520.939,66 (quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos);-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1. 10.ª Concentração Motard “Abutres do Douro” - Pedido de apoio financeiro e logístico;-----

-----2. “Regularização e pavimentação da estrada Granja - Uva” - Libertação de garantia bancária e quantias retidas - Firma INERTIL, Ld.a;-----

-----3. Empreitada de “Construção e instalação de um grande campo de jogos em relvado sintético”;-----

-----4. Empreitada “Rede de saneamento na rua do Serro e Funtosia em Picote” - Auto n.º 2 de trabalhos normais;-----

- 5. Empreitada de “Rede de saneamento na Rua do Serro e Funtosia em Picote” – Auto n.º 3 de trabalhos normais;-----
- 6. Casa da Criança Mirandesa – Pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo n.º 56/2008;-----
- 7. Concurso Nacional de Raça Mirandesa – Edição de 2008 – Pedido de apoio financeiro;-----
- 8. Pedido de alinhamento por parte de Eurico dos Santos Batista Curralo – Local: Vale de Águia;-----
- 9. Pedido de certidão sobre licenças de utilização antigas solicitada por Amilcar Domingues Machado;-----
- 10. Vivadouro Construções, Ld.a – Pedido de alvará de licença de construção;-----
- 11. Vivadouro Construções, Ld.a – Pedido de acerto de taxas a pagar no novo licenciamento - Processo n.º 40/2008;-----
- 12. Informações.-----

### ORDEM DO DIA

-----1. **“10.ª Concentração Motard “Abutres do Douro” – Pedido de apoio financeiro e logístico.”**-----

-----Vem o Motoclub Abutres do Douro através de carta solicitar apoio financeiro e logístico para a realização da “10.ª Concentração Motard “, a decorrer na Vila de Sendim no período compreendido entre os dias 25 e 27 de Julho do ano em curso.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, atribuir a verba do valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), bem como, o apoio logístico solicitado.-----

-----2. **“Regularização e pavimentação da estrada Granja - Uva” – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma INERTIL, Ld.a.”**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima referido o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado.-----

-----Em conformidade com a informação apresentada o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à libertação da garantia bancária

prestada pela firma INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, a favor deste Câmara Municipal, do Banco Espírito Santo registada sob o n.º 294305, do valor de € 9.621,10 (nove mil, seiscentos e vinte e um euros e dez cêntimos), bem como as quantias retidas.-----

-----De igual modo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**3.º Empreitada de “Construção e instalação de um grande campo de jogos em relvado sintético”.**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe informou a Comissão de Análise do respectivo concurso, explanando que depois de proceder a audiência escrita dos concorrentes de acordo com o previsto no artigo 101.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março e tendo sido cumprido o prazo previsto no n.º 2, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não se verificaram quaisquer reclamações por parte dos concorrentes.-----

-----Assim, foi do entendimento da referida Comissão de Análise que a proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal é, a proposta apresentada pelo Consórcio INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a/CONSTRUHIPER - Sociedade Construtora, S.A., que apresentou uma proposta do valor de € 290.712,72 (duzentos e noventa mil, setecentos e doze euros e setenta e dois cêntimos) mais IVA.-----

-----O Executivo Municipal, em conformidade com a informação apresentada, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada supracitada ao Consórcio INERTIL, Ld.a/CONSTRUHIPER, S.A. pelo valor referido.-----

-----**4.º Empreitada “Rede de saneamento na rua do Serro e Funtosia em Picote” - Auto n.º 2 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 2 de trabalhos normais, relativo à empreitada supracitada, adjudicada à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de € 56.773,57 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 15.293,09 (quinze mil, duzentos e noventa e três euros e nove cêntimos) ao que acresce IVA.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido

auto do valor mencionado.-----

-----Deliberou de igual modo aprovar este assunto em minuta.-----

-----5.”**Empreitada de “Rede de saneamento na Rua do Serro e Funtosia em Picote” – Auto n.º 3 de trabalhos normais.**”-----

----- Presente o auto n.º 3 de trabalhos normais, relativo à empreitada supracitada, adjudicada à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de € 56.773,57 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 22.432,93 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos) ao que acresce IVA.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto do valor mencionado.-----

-----Deliberou de igual modo aprovar este assunto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----6. “**Casa da Criança Mirandesa – Pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo n.º 56/2008.**”-----

-----Vem a Casa da Criança Mirandesa, solicitar que lhe seja concedida isenção do pagamento de taxas, referentes ao processo de obras de alteração do interior do edifício de que é proprietária, sito na Rua Dr. Valentim Guerra, na freguesia de Sendim, para instalação de uma creche; requerimento registado na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, desta Câmara Municipal, sob o n.º 56/2008, datado de 25 de Junho de 2008.-----

-----Após análise do assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, isentar a referida Instituição das taxas camarárias inerentes à realização das obras que pretendem efectuar nas respectivas instalações, visto tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos.-----

-----7. “**Concurso Nacional de Raça Mirandesa – Edição de 2008 – Pedido de apoio financeiro.**”-----

-----No que concerne ao assunto supracitado, foi presente uma carta dirigida a esta Câmara Municipal por parte da Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, através da que vêm solicitar apoio financeiro para levar a cabo a realização da edição 2008 do “Concurso Nacional de Raça Mirandesa”.-----

-----Informa a referida Associação que não dispõe, a organização do referido evento, de um fundo de maneiio para poder adiantar parte das verbas necessárias à organização do Concurso Nacional.-----

-----Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, disponibilizar a verba do valor de € 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco euros) de modo a colmatar despesas inerentes à realização do citado concurso.-

-----**8. “Pedido de alinhamento por parte de Eurico dos Santos Batista Curralo - Local: Vale de Águia.”**-----

-----Quanto ao assunto supracitado informou a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, explanando que o requerente pretende a cedência, a título de alinhamento, de uma área para construir um muro recto.-----

-----Informa também que, a Junta de Freguesia respectiva emitiu parecer favorável, relativamente ao presente pedido.-----

-----Em conformidade com a informação do Topógrafo Municipal a área a ceder é de 42,50 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), em vez de 6,20 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados e vinte centímetros).--

-----Expõe, para terminar, que o requerente deverá licenciar o muro e que não tem nada a opor, quanto ao licenciamento do mesmo.-----

-----Sob proposta da Junta de Freguesia de Miranda do Douro, o valor a pagar por metro quadrado, é de € 10,00 (dez euros).-----

-----De acordo com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o alinhamento solicitado.-----

-----**9. “Pedido de certidão sobre licenças de utilização antigas solicitada por Amilcar Domingues Machado.”**-----

-----Informou relativamente ao assunto supracitado a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que para constar na presente acta passa a transcrever-se o teor da informação referida:-----

-----“O requerente, na qualidade de herdeiro do titular dos alvarás de licença de utilização n.º 28/94, n.º 29/94, n.º 30/94 e n.º 31/94, solicita “que no duplicado existente na Câmara Municipal, já que os herdeiros não encontram o original, sejam completadas as licenças de habitabilidade n.º 28/94; n.º 29/94 e de ocupação n.º 30/94 e n.º 31/94... ou em alternativa seja emitida uma certidão para cada uma..., que as complemente,...”-----

-----O averbamento tem que ser efectuado simultaneamente no duplicado existente na Câmara e no original. Como não se encontram os originais resta a alternativa da emissão da certidão pretendida.-----

-----Dado que em 1994 o prédio ainda não estava constituído em propriedade horizontal, deveria ter sido emitido um único alvará com a discriminação das várias partes do prédio, mas a funcionária emitiu 4 alvarás, de acordo com o que o proprietário ou representante lhe pediu.-----

-----Como os alvarás não mencionam realmente a que espaço se referem, verdadeiramente não tenho dados para confirmar a que fracção (actualmente constituídas) dizem respeito. No entanto sendo a única maneira de resolver o assunto, sou de parecer favorável à emissão de certidão em que se confirme a correspondência conforme solicitado, entre cada alvará e o espaço que diz respeito à respectiva fracção actualmente constituídas.”-----

-----O Executivo Municipal, em conformidade com a informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão conforme solicitado pelo requerente.-----

-----10. **“Vivadouro Construções, Ld.a – Pedido de alvará de licença de construção.”**-----

-----Relativamente ao assunto supra citado, foi presente requerimento da Vivadouro Construções, Ld.a, a solicitar que lhe seja emitido novo alvará de licença de construção, referente a duas parcelas de terreno inscritas na matriz predial, respectivamente, uma sob o artigo P 2628, composto de terreno situado dentro do aglomerado urbano, onde não é permitido construir e sem afectação agrícola, sito no local designado “Forca de Baixo” - Cruzamento, freguesia e concelho de Miranda do Douro, com a área de 1940 m2 (mil novecentos e quarenta metros quadrados), que confronta a norte com - Vivadouro Construções, Ld.a e Estrada Nacional 218; a sul com - Vivadouro

Construções, Ld.a; a nascente com - António Manuel da Veiga Granjo e loteamento do mesmo e a poente com - Vivadouro Construções, Ld.a.-----

-----A outra parcela de terreno encontra-se inscrita na matriz predial sob o artigo P 2624, composto de parcela de terreno situada em aglomerado urbano, onde não é permitido construir e sem afectação agrícola, sito no local denominado "Forca de Baixo", freguesia e concelho de Miranda do Douro, com a área total de 1800 m2 (mil e oitocentos metros quadrados), confrontando a norte com - via pública; a sul com - Alexandre Manuel Marcos; a nascente com - António Manuel da Veiga Granjo e a poente com - Estrada Nacional 221.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por maioria, autorizar que seja emitido novo alvará de licença de construção.-----

-----O Vereador José Luís Lopes absteve-se da votação, em virtude de não ter sido o pedido do requerente, acompanhado de informação técnica.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----11. **"Vivadouro Construções, Ld.a - Pedido de acerto de taxas a pagar no novo licenciamento - Processo n.º 40/2008."**-----

-----No que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, informou o Técnico Superior de 1.ª classe - Arquitecto Fernando Jorge Silva, que para constar o teor da referida informação na presente acta passa a transcrever-se:--

-----"Refere-se a presente informação ao pedido de acerto de taxas a pagar no novo licenciamento do processo n.º 40/2008 - Construção de Habitação Multifamiliar e Comércio.-----

-----O referido projecto prevê áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, estando dimensionadas de acordo com os parâmetros definidos no Plano Director Municipal.-----

-----Assim, entendo que as compensações anteriormente pagas ao município pela não cedência de áreas para esse fim, do licenciamento inicial (Processo n.º 70/2003), podem ser devolvidas no valor respectivo, visto que o proprietário está a compensar duplamente o município.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, cobrar apenas o valor das taxas correspondentes à diferença de áreas, atendendo ao previsto no artigo 60.º do

